PARECER N.º 467/2015

PROTOCOLO: 1528067

INTERESSADO: DEUE/SESMA

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise do processo de dispensa de licitação, através de aquisição emergencial, devidamente amparada pela Lei 8.666/93, em seu art.24, IV, referente à **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS PARA AS AMBULÂNCIAS E MOTOLÂNCIAS SAMU 192.**

II – FUNDAMENTAÇÃO

Lei n° 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei n° 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

III–DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto a esta Secretaria Municipal de Saúde, que analisei integralmente o Processo nº 1528067, referente à **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS PARA AS AMBULÂNCIAS E MOTOLÂNCIAS SAMU 192.**

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a analise documental, encontrou-se: Memo nº 604/15 – DEUE/SESMA; Termo de Referência; Pesquisa de Preços, com seu respectivo Mapa Comparativo nº 691/2015, com critério de menor preço, as empresas vencedoras foram: MSN COMERCIO VARESTS DE PNEUS LTDA **(CNPJ: 21.195.445/0001-00),** ganhadora dos itens 01 e 02 no valor total de **R$ 53.040,00** (Cinquenta e três mil e quarenta reais), **PP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – ME – CNPJ Nº 17.341.021/001-73,** Vencedora dos itens 3,4,5 e 6 no

valor de total **R$ 8.470,00** (Oito mil e quatrocentos e setenta reais), Certidões de Regularidade da Empresa ganhadora; Dotação Orçamentária informada pelo FMS e Parece Jurídico nº 1780/2015-NSAJ/SESMA sugere pela possibilidade de Aquisição Emergencial, através da modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Após a verificação e análise do processo, constatou-se a **conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Face ao exposto, encaminhamos ao GABS para conhecimento e providências que o caso requer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 02 de outubro de 2015.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA
Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.